

PORTARIA Nº 90, de 26/11/2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA INATIVA
RITA DE CÁSSIA NECKEL TOMAZONI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o requerimento e a juntada de atestado médico atualizado;

Considerando o Laudo Médico Oficial Pericial realizado em 06/03/2023, sem indicação de prazo para reavaliação;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa RITA DE CÁSSIA NECKEL TOMAZONI para o exercício 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 26 de novembro de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV